

9 de maio de 1967

José Leixeta
José Leixeta Tenares

Prefeito Municipal
Secretário

Lei no 513, de 09 de maio de 1967.

Autoriza o Executivo a adquirir e doar um lote de terras, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ou desapropriar um lote de terras, nesta cidade, a ser especificado em decreto, e doá-lo à Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.).

Art 2º - Fica, igualmente, o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial em quantia bastante para a cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei no 503, de 23 de setembro de 1966.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 09 de maio de 1967.

José Leixeta
José Leixeta Tenares

Prefeito Municipal
Secretário